



Parcerias da Fmc <parcerias.fmc@pbh.gov.br>

Re: Dúvida EDITAL No. 003/2026

2 mensagens

Festivais PBH <festivais.fmc@pbh.gov.br>

29 de maio de 2026 às 17:37

Para: Tiago Sgarbi <tiago.sgarbi@circbh.com>, Parcerias da Fmc <parcerias.fmc@pbh.gov.br>

Prezado Tiago,

Segue as respostas à manifestação apresentada.

1) A Proposta referente à 18ª edição do FIT deve ser totalmente independente da 17ª edição, ou pode-se planejar atividades que têm início na primeira edição deste edital e que culminam na segunda edição? Como por exemplo, um processo de criação de um novo espetáculo, com residência artística que tem início no ano de 2027, e que terá sua estreia na edição de 2029.

R) Podem ser planejadas atividades que aconteçam na primeira edição e culminem na segunda. Entretanto, é preciso considerar que as despesas da atividade devem ser compartimentalizadas, sendo corretamente distribuídas entre os recursos de cada ano, conforme indicado no edital.

2) Seguindo a linha da dúvida anterior, as estratégias adotadas para a captação de recursos e parcerias para o FIT BH podem ser pensadas conjuntamente para as duas edições, ou o plano deve ser feito pensado em cada edição de forma independente?

R) Sim, as atividades podem ser planejadas conjuntamente para ambas as edições.

3) Existe um modelo de planilha com a previsão de despesas? Não encontrei o modelo de planilha orçamentária a ser preenchida para o envio da proposta.

R) As despesas da proposta devem ser preenchidas segundo o modelo do "anexo II - Proposta" do edital de chamamento público nº 003/2026, onde consta no item 10.2 a planilha "Previsão de despesas".

Atenciosamente,
Comissão Seleção.

Diretoria da Política de Festivais - DPOF FMC

Fundação Municipal de Cultura - FMC

Av. Augusto de Lima | nº 30 | 4º andar | Centro | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.190-001

www.pbh.gov.br

CULTURA

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13